

PORTARIA Nº 496, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015674/2011-17,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica ANALISA CAR SANTO ANDRÉ VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - EPP, CNPJ – 13.026.301/0001-36, situada no Município de Santo André – SP, na AV. Artur de Queiros, 327 – Casa Branca, CEP 09.015-510, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Santo André no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÍLIO FERRAZ ARCOVERDE